



DOCUMENTO Nº	:	640352/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Senhor Secretário,

Tratam os autos de documentação autuada neste Tribunal de Contas, por meio do ofício nº 395/2023/GAB¹, subscrito pelo senhor Silmar de Souza Gonçalves, prefeito municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, que em cumprimento às exigências pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023², encaminha para fins de regularização da Prefeitura junto ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional, declarações emitidas em **04/12/2023**, discriminadas a seguir³:

- Declaração de regularidade no pagamento de precatórios judiciais;
- Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntariada União e inexistência de legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato;
- Declaração de transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público e adoção de sistema integrado de administração financeira e controle;
- Declaração de regularidade no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao registro público de empresas mercantis e

¹ Control-P: Documento nº 640352/2023 (Malote digital 284606/2023, pág. 1)

² incisos II, VII, XV, XVI, XX, XXIX, XXX a XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023.

³ Control-P: Documento nº 640352/2023 (Malote digital 284606/2023, págs. 2 a 7).





atividades a fins e regularidade na contratação de operação de crédito com instituição financeira;

- Declaração de regularidade na destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica;
- Declaração de regularidade no cumprimento de limites.

Diante do exposto, por tratar-se de matéria de subsídio à análise das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal, **sugere-se a juntada** desta documentação aos autos do **processo nº 53.726-8/2023** (Contas Anuais de Governo/2023 do município de Nossa Senhora do Livramento), e posterior devolução dos autos a esta Secex.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Cristina de Mello Aleixes Quirino
Técnico de Controle Público Externo





DOCUMENTO Nº	:	640352/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 1º, IX da Resolução Normativa nº 12/2016 – TP, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho a presente documentação para conhecimento e sequência processual.

(assinatura digital)

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

